



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PODER EXECUTIVO**

LEI 387/2002

Dá ao Hospital Regional de Itabaiana que esta sendo Construído no loteamento Nova Itabaiana a Denominação de Hospital Regional Dr. Aglair da Silva e determina outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Hospital Regional de Itabaiana, ora em construção, localizado no Bairro "Nova Itabaiana" a denominar-se **Hospital Regional Dr. Aglair da Silva**.

Art. 2º - A denominação dada ao novo hospital é uma homenagem ao grande médico que se dedicava à medicina como sacerdócio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional em 24 de Abril de 2002.


Sebastião Tavares de Oliveira
Prefeito Constitucional